LEI Nº 4119/2024

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel público municipal ao Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1°. **AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a doar ao ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Palácio Iguaçu, sito à Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, Centro Cívico, em Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.416.890/0001-89, os imóveis públicos municipais matriculados sob os nº 33495 (fração), 33496 e 35475 (fração) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castro.

§ 1º. Os imóveis se destinarão exclusivamente para a construção de uma Escola por meio desta doação ao Núcleo Regional de Educação Estadual, atendendo a grande demanda educacional crescente na comunidade.

§ 2º. Ficará sob inteira responsabilidade do Donatário o custeio das despesas relativas a água e energia, bem como deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados ao bem.

§ 3º. O Doador entregará os imóveis em perfeitas condições de uso, bem como ficarão a seu encargo as despesas de transferência, desdobro e unificação das áreas destinadas em uma matrícula só, antes do início da construção (conforme proposta em croqui anexo).

Art. 2º. O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município, caso o ESTADO DO PARANÁ não venha lhe dar a destinação prevista no artigo anterior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2024 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p666b3b5314f9f.

Art. 3º. O imóvel fica gravado de cláusula de inalienabilidade, a contar da outorga da escritura pública.

Art. 4°. Fica revogada a Lei Municipal nº 4116/2024 de 29 de maio de 2024.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***625659**
Matrícula: 239810
13/06/2024 15:32:46

PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2024 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p666b3b5314f9f.